

AJUSTE DIRETO
AO ABRIGO DO N.º 24.º/1 ALÍNEA A) DO CCP
PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO

CONVITE

ÍNDICE

CONVITE.....	4
Cláusula 1. ^a	4
Identificação e objecto do Procedimento.....	4
Cláusula 2. ^a	4
Entidade adjudicante	4
Cláusula 3. ^a	5
Órgão que tomou a decisão de contratar	5
Cláusula 4. ^a	5
Órgão Competente para prestar os esclarecimentos	5
Cláusula 5. ^a	5
Disponibilização e acesso ao procedimento	5
Cláusula 6. ^a	5
Esclarecimentos / Erros e Omissões.....	5
Cláusula 7. ^a	6
Negociações.....	6
Cláusula 8. ^a	6
Propostas variantes	6
Cláusula 9. ^a	6
Preço contratual	6
Cláusula 10. ^a	6
Prazo para apresentação da proposta	6
Cláusula 11. ^a	7
Preço base.....	7
Cláusula 12. ^a	7
Prazo de manutenção da proposta	7
Cláusula 13. ^a	7
Requisitos da proposta	7
Cláusula 14. ^a	8
Documentos que constituem a proposta	8
Cláusula 15. ^a	8
Critério de Adjudicação	8
Cláusula 16. ^a	8
Consulta da proposta apresentada.....	8
Cláusula 17. ^a	9
Esclarecimentos sobre a proposta.....	9
Cláusula 18. ^a	9
Suprimento da proposta	9

Cláusula 19. ^a	9
Análise da proposta	9
Cláusula 20. ^a	9
Audiência prévia	9
Cláusula 21. ^a	10
Adjudicação	10
Cláusula 22. ^a	10
Documentos de habilitação	10
Cláusula 23. ^a	10
Caução	10
Cláusula 24. ^a	11
Celebração do contrato	11
Cláusula 25. ^a	11
Legislação Aplicável	11
ANEXO I	12
ANEXO II	14
ANEXO III	15
ANEXO IV	17

CONVITE

Cláusula 1.ª

Identificação e objecto do Procedimento

1 – O presente procedimento tem por objecto a “Aquisição de Apólices de Seguro”, através de procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do artigo 24.º/1 alínea A) do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte identificação:

➤ Ajuste Direto para Aquisição de Apólices de Seguro.

2 – O Procedimento compreende a aquisição das seguintes apólices de seguro:

- > Seguro de Acidentes de Trabalho
- > Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas
- > Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros
- > Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para os utentes das infra-estruturas e/ou instalações desportivas e recreativas municipais de uso público
- > Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para atividades temporárias, incluindo desporto, cultura e recreio
- > Seguro de Acidentes Pessoais – Bicicletas *Gonçalinas*
- > Seguro de Frota Automóvel
- > Seguro de Máquinas Casco
- > Seguro de Equipamento Eletrónico
- > Seguro de Multirriscos
- > Seguro de Responsabilidade Civil Exploração

3 – O concorrente é obrigado a apresentar proposta para a totalidade das apólices/seguros, sob pena de exclusão, caso não o faça.

4 – O presente procedimento será inteiramente disponibilizado na Plataforma Electrónica de Contratação Pública **Acingov**, na qual se realizarão todas as comunicações e participações procedimentais.

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Amarante, com o telefone n.º 255420200, fax n.º 255420201, e morada na Alameda Teixeira Pascoaes SN 4600-011 Amarante.

Cláusula 3.ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

O órgão que decidiu contratar foi Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Amarante.

Cláusula 4.ª

Órgão Competente para prestar os esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, serão remetidos ao órgão que tomou a decisão de contratar.

Cláusula 5.ª

Disponibilização e acesso ao procedimento

- 1 – As peças do Procedimento, encontram-se patentes na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento da Entidade Adjudicante, sita na Alameda Teixeira Pascoaes, s/n, onde podem ser consultadas das 9h00 às 15h00 e das 14h00 às 16h30, desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação da proposta.
- 2 – O interessado, deverá efectuar o *download* gratuito das peças do Procedimento através de acesso à plataforma eletrónica Acingov, sita no endereço electrónico www.acingov.pt.
- 3 – O acesso à referida plataforma eletrónica, para além de gratuito, permite efectuar a consulta e o *download* das peças do Procedimento, bem como o envio e recepção dos documentos que constituem a proposta, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto na sua atual redação.
- 4 – Constitui responsabilidade do interessado a conferência dos documentos obtidos nos termos dos números anteriores. O interessado deverá possuir um pacote de selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada.

Cláusula 6.ª

Esclarecimentos / Erros e Omissões

- 1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelas entidades referidas na Cláusula 4.ª do presente Convite.
- 2 – Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, a lista de erros e as omissões devem ser solicitadas no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt com o estipulado no art. 50.º n.º 1 do CCP.
- 3 – A resposta aos esclarecimentos, bem como aos erros ou omissões referidos no número anterior, são prestados por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

4 – Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia das peças patentes em Procedimento, sendo a sua existência comunicada ao interessado e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o art.º 50.º n.º 8 do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 7.ª

Negociações

Não haverá lugar a negociações.

Cláusula 8.ª

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Cláusula 9.ª

Preço contratual

1 – Entende-se por preço contratual o preço a pagar pelo Município de Amarante, em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

2 – Não está incluído no preço contratual o acréscimo ou decréscimo de preço a pagar em resultado de:

- a) Modificação objectiva do contrato;
- b) Flutuação/alteração dos capitais e objectos seguros.

3 – Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Cláusula 10.ª

Prazo para apresentação da proposta

1 – A proposta deve ser entregue na plataforma eletrónica www.acingov.pt até às 23h59m do 3º dia a contar da data do envio do convite, relativo ao presente Procedimento.

2 – O concorrente deverá assinar electronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

3 – O concorrente deverá assegurar que tem disponível o serviço de selos temporais da plataforma ou interoperáveis, de acordo com a legislação em vigor.

4 – O concorrente deve garantir a correcta submissão da sua proposta ou mensagens na Plataforma, pelo que, em qualquer ato de submissão na Plataforma deve garantir o seu envio, consultando o recibo comprovativo, tal qual como indicado pela legislação em vigor.

Cláusula 11.ª

Preço base

1 – O preço base do presente procedimento, que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar de acordo com o art.º 47.º do CCP é de **275.450,00 € (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta euros)**, correspondente ao valor máximo do prémio total dos seguros contratados, para um período de vigência de 12 meses, sendo este preço base fundamentado pelos custos médios unitários, resultantes de anterior procedimento para prestação do mesmo tipo de objeto de contrato.

2 - O valor acima indicados é isento de IVA, em virtude de este não ser legalmente devido, conforme estipulado no art.º 9º nº 28 do Código do IVA.

Cláusula 12.ª

Prazo de manutenção da proposta

O prazo mínimo obrigatório para manutenção da proposta é de 66 dias, a contar da data de termo fixada para a apresentação da proposta.

Cláusula 13.ª

Requisitos da proposta

1 – A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

2 – Na proposta o concorrente devem indicar todos os elementos solicitados, devendo para o efeito considerar todas as condições e informações constantes do presente Convite, Caderno de Encargos e demais documentação anexa.

3 – A proposta deverá indicar o valor, excluindo o IVA, mediante o preenchimento do formulário da proposta constante da plataforma eletrónica;

4 – A proposta deverá contemplar todos os tipos de seguros postos a Procedimento, devendo comportar todas as coberturas/capitais/franquias, conforme o Caderno de Encargos, sendo excluídas as que contrariem itens nele referidos, nomeadamente:

- a) Não garantam todos os riscos/objetos a segurar;
- b) Excluam coberturas expressamente consignadas no Caderno de Encargos;
- c) Apresentem franquias não previstas no Caderno de Encargos ou superiores às expressas.

Cláusula 14.^a

Documentos que constituem a proposta

1 – A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Dos documentos expressamente indicados no art.º 57.º do CCP, o qual inclui a Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I** ao presente Convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) **Nota justificativa do preço total** da proposta, discriminando:
 - ✓ Os prémios totais anuais por apólice, de acordo com o Programa de Seguros, com indicação, se aplicável, das taxas totais anuais, bem como das cargas fiscais e parafiscais que incorporam os prémios totais anuais e/ou as taxas totais anuais;
- c) **Condições Gerais e Especiais** aplicáveis aos seguros a contratar;
- d) Proposta de Preço, conforme modelo **Anexo III**.

2 – Os documentos referidos no número anterior devem ser redigidos em língua Portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente emita uma declaração, elaborada conforme modelo constante do Anexo IV ao presente Convite de Procedimento, na qual aceite a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

3 – Para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, a entidade concorrente consente na utilização dos dados que apresente, para os efeitos específicos e únicos do presente procedimento.

Cláusula 15.^a

Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o definido no art.º 74.º n.º 1 alínea b) do CCP.

Cláusula 16.^a

Consulta da proposta apresentada

No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação da proposta, será disponibilizada através da plataforma www.acingov.pt a proposta apresentada.

Cláusula 17.^a

Esclarecimentos sobre a proposta

- 1 – O júri pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeitos de análise e de avaliação da proposta.
- 2 – Os esclarecimentos prestados pelo concorrente, fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constitui, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão.
- 3 – O concorrente será notificado da prestação de esclarecimentos e de que os mesmos se encontram juntos ao processo.

Cláusula 18.^a

Suprimento da proposta

- 1 – O júri procederá à retificação oficiosa de erros de escrita e cálculo contidos na proposta, desde que seja evidente para qualquer destinatário o erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.
- 2 – O suprimento das irregularidades da proposta terá lugar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 72.º do CCP, somente quando a intervenção não prejudique os princípios enformadores do procedimento pré-contratual, nem os fins, interesses e valores jurídicos que a norma preterida visem proteger.

Cláusula 19.^a

Análise da proposta

- 1 – A proposta é analisada segundo a avaliação do preço ou custo.
- 2 – Após análise da proposta e a aplicação do critério de adjudicação, será elaborado, pelo júri, fundamentadamente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas.

Cláusula 20.^a

Audiência prévia

O relatório preliminar será enviado ao concorrente, sendo fixado o prazo de 3 dias, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do art.º 123.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 21.^a

Adjudicação

A adjudicação é o acto pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada.

Cláusula 22.^a

Documentos de habilitação

1 – O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação previstos no art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

a) **Declaração** prevista no art.º 81.º/1 alínea A) do CCP (Conforme modelo constante do **Anexo II**);

b) **Documentos comprovativos** de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do art.º 55.º do CCP, previstos no art.º 81.º/1 alínea B).

c) Declaração Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos do diploma Lei 89/2017 de 21 de agosto.

2 – O adjudicatário deve evidenciar, nos termos do n.º 8, do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, de que está autorizado para o exercício da atividade seguradora nos ramos de seguro a Procedimento e para os quais apresenta proposta.

3 – Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua Portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente emita uma declaração, elaborada conforme modelo constante do Anexo IV ao presente Programa de Procedimento, na qual aceite a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

4 – Os documentos referidos nos números anteriores devem ser contemporâneos ao Procedimento.

5 – Os documentos/evidencia referidos nos n.ºs 1 e 2 são apresentados no prazo de 5 dias contados da notificação da adjudicação.

Cláusula 23.^a

Caução

1 – No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, deve ser prestada uma caução no valor de 5% do valor da proposta adjudicada, destinada a garantir a celebração do contrato de seguro, bem como de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com a celebração do contrato.

Cláusula 24.^a

Celebração do contrato

- 1 – A minuta do contrato a celebrar é enviada, para aceitação, ao adjudicatário, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respectiva notificação.
- 2 – A outorga do contrato tem lugar no prazo de trinta dias contados da data da aceitação da minuta.
- 3 – O Município de Amarante, comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data em que ocorrerá a outorga do contrato via plataforma electrónica www.acingov.pt.
- 4 – A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, se por facto que lhe seja imputável, não remeter o contrato assinado eletronicamente no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar e ainda, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado na modalidade de consórcio, de acordo com o estipulado no art.º 105.º do CCP.
- 5 – As despesas com a celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 25.^a

Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite de Procedimento aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto na sua redação mais atual e legislação complementar.

ANEXO I

(Modelo de declaração)

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º de acordo com o Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾: a)... b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes

(2) que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art.º 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 57.º

ANEXO II

(Modelo de declaração)

**(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º de acordo com o
Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto)**

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾ os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾.

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do art.º 57.º

ANEXO III

Proposta de Preço

(a que se refere a alínea D) do n.º 1 da Cláusula 14.ª do Convite de Procedimento)

..... (indicar nome, estado civil, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto da prestação do serviço decorrente da Aquisição de Apólices de Seguros que o Município de Amarante pretende levar a efeito, a que se refere o anúncio de Procedimento publicado no Diário da República, n.º....., de...../...../....., obriga-se a efectuar a referida prestação de serviços nos termos constantes do convite de seguros que integra o caderno de encargos, considerando um prazo contratual de 12 meses, pelo custo total anual de _____ € (indicar valor por extenso). O valor acima indicado é decomposto da seguinte forma:

<u>Descrição</u>	<u>Custo total Anual</u>
✓ Seguro de Acidentes de Trabalho	€
✓ Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas	€
✓ Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros	€
✓ Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para os utentes das infra-estruturas e/ou instalações desportivas e recreativas municipais	€
✓ Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para atividades temporárias, incluindo desporto, cultura e recreio	€
✓ Seguro de Acidentes Pessoais – Bicicletas <i>Gonçalinas</i>	€
✓ Seguro de Frota Automóvel	€
✓ Seguro de Máquinas Casco	€
✓ Seguro de Equipamento Eletrónico	€
✓ Seguro de Multirriscos	€
✓ Seguro de Responsabilidade Civil Exploração	€
TOTAL	€

Às quantias supra mencionadas não acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado, em virtude da prestação de serviço em causa estar isenta, conforme n.º 29, do art.º 9.º, do CIVA.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Local e data)

(Assinatura)

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 2 da Cláusula 14.ª e n.º 3 da Clausula 22.ª do Convite de Procedimento)

Modelo de declaração de prevalência das traduções

_____ (*identificação do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente*), titular(es) do(s) bilhete(s) de identidade n.º(s) _____, na qualidade de representante(s) legal(is) de _____, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada, para efeitos do disposto no convite do Procedimento público publicado pelo Município de Amarante, para a "Aquisição de Apólices de Seguros", aceita que as traduções apresentadas nos documentos que acompanham a sua proposta e nos documentos que instruem a sua proposta prevalecem, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

(Local e data)

(Assinatura)

Assinado por: **JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**
Num. de Identificação: BI082235198
Data: 2020.02.11 10:46:11+00'00'

